

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2026, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1.2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. Solicitante: MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO);
2. Administrativo: Silvaneide Pereira da Costa.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justificamos o pedido do objeto pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender na preparação da merenda escolar, destinados a secretaria de educação do Município de Montividiu/go.

3.2. As quantidades relacionadas visam a atender as necessidades respectivo durante o período de 12 (doze) meses.

3.3. As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da Secretaria de Educação.

3.4. Os itens que fazem parte do presente processo licitatório são:

3.5 Descrição e quantitativo

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	13.500	QUILO	Peito de frango , com osso, resfriado sem tempero, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser envasada em plástico resistente com identificação do produto e prazo de validade. Com selo de inspeção municipal

2	13.500	QUILO	Peito de frango filé, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg
---	--------	-------	---

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 4.1. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das Secretarias solicitantes, juntamente com a Secretária de Finanças.
- 4.2. Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa Eletrônica.

5. METODOLOGIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 Entregar os produtos no prazo estipulado, conforme as necessidades e requisições dos órgãos solicitantes:

- a) 2 (dois) dias úteis para itens não perecíveis;
b) 24 (vinte e quatro) horas para itens perecíveis;

5.2 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento dos órgãos participantes, em horário pré-determinado pela Secretaria/Fundo solicitante, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

5.3 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.5 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

5.6 As devoluções feitas pelos órgãos requisitantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 02 (dois) dias para gêneros

alimentícios perecíveis e 05 (cinco) dias para os não perecíveis do horário da ocorrência;

5.7 Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.9 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

6.0 A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração municipal;

6.1 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;

6.2 O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo Município de Montividiu) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria solicitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

6.3 Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, deverão ser transportados em veículos apropriados conforme legislação vigente, acondicionados em embalagens apropriadas, de forma a manter a sua qualidade, impedindo que se tornem impróprias para o consumo.

7.1. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

7.2. O prazo e condições de garantia:

7.3. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;

7.4. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Montividiu, a necessidade da SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

8.2. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das secretarias solicitantes.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

☎ **64. 3629-1530**

🌐 www.montividiu.go.gov.br

📍 Av. Heide Outa, Lote 01, Centro Montividiu, Goiás - CEP: 75.915-000

10. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

10.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Montividiu, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

11. ESTIMATIVAS DE VALOR

11.1. Com base na escolha pela solução da aquisição, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para o item.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Montividiu, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação do objeto em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

12.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de Empresa especializada para SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os resultados esperados estão relacionados a uma medida estratégica que vai além da simples oferta de alimentos, impactando diretamente na qualidade de vida, na saúde e no desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, está alinhada com princípios de inclusão social e responsabilidade legal, contribuindo para o desenvolvimento.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Montividiu, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

16.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a

sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

16.2. O objeto a serem contratados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

16.3. O método de trabalho para a contratação dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.

17. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

17.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Montividiu, 17 de maio de 2026.

Solicitante:

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária de Educação e Juventude
Decreto nº007/2025